

REGULAMENTO

PROVA PRÁTICA E TEÓRICA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM ARTISTA BAILARINO OU ARTISTA DANÇARINO COM OU SEM DEFICIÊNCIA

1. 1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. As provas para registro profissional – **Novembro de 2019** compreende em provas práticas e teóricas para obtenção de registro profissional nas categorias: **Artista Bailarino** - nas modalidades: Ballet Clássico, Jazz, Dança Moderna e Dança Contemporânea ou **Artista Dançarino** - nas modalidades: Sapateado, Dança de Salão, Danças Urbanas, Passinho, Dança Flamenca, Dança Afro, Dança Show, Dança Cigana, Pole Dance, Danças Étnicas (Dança do Ventre, Clássico Oriental, Tribal e Folclore Árabe), Ritmos e Acessibilidade Cultural atendimento a pessoas com deficiência.

1.2. Somente candidatos residentes no Estado do RJ poderão realizar a prova.

1.3. Somente candidatos a partir de 16 (dezesesseis) anos completos poderão realizar a prova, com prévia autorização do responsável.

1.4. A organização das provas é de responsabilidade do Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro.

1.5. Somente candidatos que possuem carteira de trabalho poderão realizar a prova. Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam protocolo de requisição de carteira de trabalho.

2. AS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas no dia **09 (nove) de Novembro de 2019 - Sábado** no Centro Coreográfico, à Rua José Higino, nº 115 (anexo supermercado Extra), Tijuca, Rio de Janeiro.

2.2. A programação da PROVA estará sujeita à modificações e será de acordo com o número de inscrições, obedecendo a duração de 20 (vinte) minutos para prova teórica e 90 (noventa) minutos para a prova prática. Havendo candidato que especifique ser pessoa com deficiência e indique, no formulário de inscrição, que há necessidade específica e com este acesso de informação, o Sindicato, através da Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural estabelecerá a cada processo e junto as Comissões Artísticas que foram requeridas os recursos de acessibilidade metodológicas.

2.3. Se não houver número suficiente de candidatos para determinada modalidade (mínimo de 05 candidatos por turma), a mesma não acontecerá.

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

2.4. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar termo de autorização do responsável, regulamento e autorização de imagem e som com firma reconhecida.

2.5. Nos dias de prova serão exigidos dos candidatos documentos de identificação oficial com foto (RG, passaporte, carteira de trabalho, etc.), o qual será devolvido imediatamente, após a conferência o candidato receberá seu número de identificação para prova e informativo do resultado da mesma.

2.6. O tempo total da prova é 2 (duas) horas, acompanhados oficialmente pelo SPDRJ. Caso haja demanda no formulário de inscrição sobre necessidades específica de algum candidato, este horário poderá ser ajustado para todos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A pré-inscrição deverá ser realizada através do formulário no site, www.spdrj.com.br, (verificar se este está acessível) de **26 (vinte e seis) de Setembro a 30 (trinta) de Outubro de 2019**. A pré-inscrição acima é necessária para geração do boleto de taxa de inscrição.

3.2. Formas de pagamento:

- Pagamento pelo site (PAG SEGURO) – Valor R\$ 183,00;
- Pagamento com cartão de crédito ou débito na Sede do Sindicato – Valor R\$ 183,00;
- Pagamento por boleto bancário gerado e enviado por e-mail – Valor R\$ 173,00

3.3. Após o recebimento da pré-inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no mesmo e-mail resposta o (a) candidato (a) receberá todas as informações necessárias para que possamos efetivar a inscrição, que somente será confirmada após o recebimento de: **Folha de rosto, Regulamento (rubricado todas as páginas e a última página assinada e com firma reconhecida em cartório), Termo de Direito de Imagem e Voz (com firma reconhecida em cartório) e Termo de autorização para Menor (com firma reconhecida em cartório) que deverão ser entregues juntamente com toda a documentação exigida: Xerox do documento de Identidade, CPF, Carteira de trabalho, Comprovante de residência atual (em nome do próprio ou dos pais), 2 fotos 3x4 e boleto pago (Xerox) na Sede do SPDRJ, localizada na Av. Presidente Vargas, 583 B – Salas 2.206 e 2.207 – Cep: 20.071-003 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, ou via SEDEX com postagem até a data limite de **30 (trinta) de Outubro de 2019** impreterivelmente. **As inscrições na Sede serão nos dias 31/10 e 01/11/2019. Temporariamente se faz necessário agendamento para atendimento a pessoa com deficiência com mobilidade reduzida, para chegar na sala do Sindicato é necessário subir escadas, estamos no caminho de acessibilizar o andar onde fica nossa Sede.****

3.4. O Candidato (a), receberá via e-mail a confirmação da sua inscrição, **se não receber até o dia 06 (seis) de Novembro de 2019**, o mesmo deverá telefonar para a Sede do SPDRJ – 2224-5913/ 2531-7541, para confirmação da mesma.

Rubrica_____

3.5. O valor da inscrição individual para a prova de registro profissional é de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) que deverá ser paga via boleto bancário ou outras formas de pagamentos com valores diferenciados **(item 3.2)**.

3.6. As inscrições para a modalidade pretendida serão efetivadas somente após o recebimento de toda documentação e taxa quitada.

3.7. O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Também não será permitida transferência da inscrição para uma próxima prova e/ou outro participante, sob qualquer argumento, sendo passível de desclassificação o candidato que transferir sua inscrição para outrem.

3.8. Não serão aceitas inscrições sem que toda a documentação necessária seja entregue no SPDRJ, na data limite.

3.9. Não poderá o candidato após a inscrição ou no ato da prova mudar de modalidade (nem por e-mail, nem por telefone), seja por qualquer motivo, para evitar transtornos.

4 - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1. As avaliações serão subdivididas em dois métodos (teórico e prático).

§ 1º: Valor da prova prática: 8,0 (oito pontos)

§ 2º: Valor da prova teórica: 2,0 (dois pontos)

§ 3º: A média para aprovação no **registro provisório** é de 5,0 a 5,9 e **registro definitivo** é a partir de 6,0.

§ 4º: Cabe ao Sindicato informar a bibliografia necessária para realização da prova teórica.

§ 5º: O registro provisório tem validade de um ano, e para obtenção do definitivo é necessário a comprovação de trabalhos por análise curricular ou uma nova prova.

5. PROVAS PRÁTICAS – NORMAS ESPECÍFICAS

5.1. A prova prática terá duração de até 90 (noventa) minutos.

5.2. Algumas modalidades necessitam de acessórios e vestuários específicos para a realização das provas práticas.

§ 1º: BALLET CLÁSSICO: Malha Escura, meia clara, cabelo com coque e sapatilhas de meia ponta e ponta.

§ 2º: JAZZ: não pode tênis.

§ 3º: DANÇA FLAMENCA: Solicitar regulamento próprio. Levar castanholas.

I – Não levar acessórios como flores para cabelo, brincos grandes e etc.

§ 4º: DANÇA SHOW: Roupa Fitness, tênis de dança, sapato de jazz, sapatilha ou salto alto. Cabelos presos.

§ 5º: DANÇA DO VENTRE: Solicitar regulamento próprio.

§ 6º: DANÇA DE SALÃO: Solicitar regulamento próprio.



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

5.3. Não será permitida ao candidato a realização da prova caso o mesmo não esteja com seu material específico. (sapatilhas, meias, sapatos de sapateado, etc..).

5.4. Havendo candidato que especifique ser pessoa com deficiência e indique, no formulário de inscrição, que há necessidade específica e com este acesso de informação, o Sindicato, através da Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural estabelecerá a cada processo e junto as Comissões Artísticas que foram requeridas os recursos de acessibilidade metodológicas.

5.5. Havendo demanda de Grupos ou Companhias atuantes no Setor, o Sindicato, poderá atender a demanda e compor banca constituída pela Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural de modo a atender se necessário for a especificidades do solicitante, está também pode se dar em Itinerância.

6 - PROVAS TEÓRICAS – NORMAS ESPECÍFICAS

6.1. A prova teórica terá uma duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.2 . Haverá prova teórica para todas as modalidades.

6.3. Levar caneta azul.

6.4. Havendo candidato que especifique ser pessoa com deficiência e indique, no formulário de inscrição, que há necessidade específica e com este acesso de informação, o Sindicato, através da Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural estabelecerá a cada processo e junto as Comissões Artísticas que foram requeridas os recursos de acessibilidade metodológicas e este horário, poderá ser ajustado para todos.

7 – DA BANCA

7.1. A Banca é soberana para decisões e deliberações. **Não caberão recursos.**

8 – DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado após **06 (seis)** dias úteis, a contar do dia subsequente as realizações das provas ou seja no **dia 19 (dezenove) de Novembro**, através de listagem dos aprovados no site oficial do SPDRJ(BLOG) (será disponibilizada no horário comercial de 9h às 18h), não serão divulgados resultados por telefone, nem por e-mail.

9 – ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

9.1. Os atestados de capacitação estarão disponíveis para retirada, pelos candidatos aprovados, na Sede do SPDRJ a partir do **dia 25 (vinte e cinco) de Novembro até o dia 20 (vinte) de Dezembro de 2019. Serão disponibilizados também as notas e comentários das bancas nestas datas para retirada.**

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913

CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br

CNPJ: 27.287.614/0001-52

9.2 – O candidato que não retirar seu atestado de capacitação no prazo determinado no item 9.1 **não** poderá iniciar o processo de profissionalização, tendo assim que aguardar a abertura de novas provas ou por análise de currículo conforme previsto na legislação em vigor.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em hipótese alguma o participante poderá trocar o nome da inscrição depois de tê-la adquirido. O participante não pode entregar a outra pessoa não cadastrada seu número de peito e seu crachá de identificação, por qualquer que seja o motivo.

10.2. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante, independente da modalidade da qual participa, isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da PROVA, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

10.3. Não haverá tolerância para atrasos, o candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência no local de realização da prova.

10.4. É de responsabilidade do participante as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na PROVA, antes, durante e depois da mesma.

10.5. Ao participar da prova, cada participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferida relativa a direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

Este material (DVD) é exclusivo do SPDRJ, não tendo o candidato ter acesso ao mesmo.

O candidato não poderá em hipótese nenhuma ser fotografado ou filmado por terceiros que não estejam autorizados pelo SPDRJ, no momento da prova, estando este passivo de desclassificação.

10.6. A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito e nas costas, sem rasuras ou alterações, durante toda a PROVA. O mesmo não poderá ser assistido, filmado e fotografado no momento da prova por terceiros.

Rubrica_____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

10.7. Não será permitida a participação, tão pouco a entrada na sala de prova, de nenhum candidato sem número no peito e nas costas. Caso seja identificado, será imediatamente retirado da PROVA.

10.8. Quando um participante for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pelo SPDRJ, não poderá ser inscrito na prova. Caso venha a conseguir a inscrição omitindo sua condição de suspensão com referência supra, sua inscrição será considerada sem efeito.

10.9. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição.

10.10. Os participantes deverão manter-se exclusivamente na sala de aula prática durante a realização da PROVA.

10.11. O candidato deverá observar as entradas e horários de sua modalidade e o trajeto específico de cada prova, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. A não observância destas regras causará a desclassificação. Havendo candidato, pessoa com deficiência presente na modalidade de sua participação, o sindicato, contará com a Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural para prover a equidade em todo o processo, seja esta em relação às informações, condução aos espaços das provas, entre outras, desde que haja esta especificidade no formulário de inscrição.

10.12. Toda irregularidade ou atitude ilegal cometida pelo participante será passível de desclassificação.

10.13. Extravio de material ou prejuízo que por ventura o participante venha a sofrer durante o transcurso da PROVA não será responsabilidade dos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma. Não haverá reembolso, por parte da Organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelo participante para participar da prova, ou dos veículos estacionados, independentemente do motivo.

10.14. O GUARDA-VOLUMES não é oferecido aos candidatos. O extravio de material ou prejuízo que por ventura o candidato venha a sofrer durante sua PROVA não será responsabilidade dos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma.

10.15. Os resultados da PROVA serão publicados no site oficial do SPDRJ (BLOG) (verificar se este é acessível), após 6 (seis) dias úteis ao término das provas.

10.16. A Organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913

CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br

CNPJ: 27.287.614/0001-52

10.17. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do SPDRJ, que tem a decisão final. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10.18. O SPDRJ é a Instituição responsável pela PROVA, a qual fará a Direção Técnica da mesma, com seus diretores responsáveis.

10.19. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização da PROVA através do e-mail provas@spdrj.com.br

10.20. A Organização da prova é soberana para tomar qualquer atitude no que diz respeito ao regulamento.

10.21. **Caso você não tenha sido aprovado, favor retirar seus documentos pessoais, (EXCETO REGULAMENTO DA PROVA E TERMO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ) no prazo máximo de 30 dias a partir do dia 25/11/2019, na Sede do Sindicato, após esse prazo os mesmos serão descartados.**

11 - APROVAÇÃO

11.01. No caso de aprovação o (a) candidato (a), deverá seguir o seguinte passo a passo:

1. **Aguardar o e-mail** com o recebimento do boleto de taxa administrativa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será enviado **a partir do dia 25/11/2019 (conforme item 9.1)**, junto com o agendamento no Ministério do Trabalho **(OS ATESTADOS SOMENTE SERÃO LIBERADOS MEDIANTE O PAGAMENTO DO BOLETO)**;
2. **O agendamento no Ministério do Trabalho independe da vontade do candidato (a) e sim da disponibilidade de agenda do MTE, só podemos enviar os boletos com o agendamento;**
3. **É de responsabilidade do candidato o reagendamento no MTE, caso o mesmo fique impossibilitado de ir no dia agendado, sem motivo plausível com justificativa comprovada (atestados);**
4. Pagar o devido boleto e retirar os atestados na Sede do Sindicato no prazo estipulado no regulamento (item 9.1);
5. Prazo máximo é de 25 (vinte e cinco) dias **(conforme item 9.1)**, para retirada dos mesmos, juntamente com as vias do requerimento e a via de agendamento de atendimento do MTE;
6. Sob uma nova norma do MTE, deverão ser agendados os atendimentos, e os mesmos serão feitos a partir da disponibilidade de agenda do MTE;

Rubrica_____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

7. Recebimento de 5 (cinco) vias do Sindicato: 2 (dois) Atestado de Capacitação, 2 (dois) Requerimento para o Ministério do Trabalho e 1 (um) agendamento de atendimento do Ministério do Trabalho, estas serão confeccionadas pelo próprio Sindicato;
8. Levar a via assinada pela **Presidenta do SPDRJ (Presidenta Elisabete Spinelli)** ao cartório (5º OFÍCIO DE NOTAS à Rua da Alfândega, 91 – Loja C – Centro - RJ) e em caso do registro ser provisório deverá o aprovado (a) levar a mesma via que também está assinada pelo **Presidente da RADIODIFUSÃO (Presidente Jorge Henrique Maciel)** ao cartório (1º OFÍCIO DE NOTAS à Rua da Quitanda, 50 – 3º andar - Centro - RJ) para reconhecimento de firma das assinaturas, **este processo tem custo financeiro baseado na tabela do Cartório;**
9. Após o reconhecimento de firma, levar as 2 (duas) vias dos atestados de capacitação, juntamente com as vias do requerimento, do agendamento, com os **originais e xerox** dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência atual e a Carteira de trabalho), ao Ministério do Trabalho, localizado na Av. Presidente Antônio Carlos nº 251 – Entrada pela Rua da Imprensa (anexo); **(SETOR DE REGISTROS)**
10. Entregar as 5 (cinco) vias no Ministério do Trabalho e **assinar o documento na frente do funcionário no MTE;**
11. Retornar ao Sindicato com a xerox do cartão do registro profissional gerado pelo Ministério do Trabalho, para confecção da carteirinha de associado;
12. Sua carteira estará pronta no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, após a entrega do cartão do registro profissional na Sede do Sindicato.

Assim que a mesma estiver pronta, será avisado por e-mail o dia da postagem nos correios.

Concordo e aceito os termos relacionados acima para a realização desta prova.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal